

**PORTARIA Nº 1603, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE POUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER**, a Pedido do Servidor **SILAS RODRIGUES COSTA**, matrícula funcional nº 5407, admitido em 24 de Abril de 2008, nomeado através da Portaria nº 363/2008 e do Termo de Posse nº 006/2008, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico em Multimeio Didático, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 24 (meses) meses, nos termos do disposto no Artigo 118, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restrução do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.



**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 14/09/18  
Resp. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 1603, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 1603, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE POUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - Conceder**, a Pedido do Servidor **SILAS RODRIGUES COSTA**, matrícula funcional nº 5407, admitido em 24 de Abril de 2008, nomeado através da Portaria nº 363/2008 e do Termo de Posse nº 006/2008, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico em Multimeio Didático, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença para Trato de Interesses Particulares**, por um período de 24 (meses) meses, nos termos do disposto no Artigo 118, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a estruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

202/203